



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

(CASA MÁRIO RAMOS DE ANDRADE LIMA)

Vicência — Pernambuco

Lei nº 639/81.

Ementa: Atribui valor por metro quadrado de terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Vicência e autoriza o Chefe do Executivo a vendê-los.

Art. 1º - Fica estipulada em Cr.\$ 100,00 (Cem cruzeiros) o metro quadrado, para a venda de terreno na zona urbana e pertencente a esta Prefeitura.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender os lotes / dos loteamentos abertos em terrenos pertencentes a esta Prefeitura Municipal de Vicência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em
30 de abril de 1981.

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos
Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos-Presidente.